



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

OF.057/00 - Secitma

Apucarana, 08 de maio de 2000.

Senhor Secretário

Vimos através deste, solicitar projeto de Lei para liberação, para escrituração do lote 265-266/Rem, com 29.120,44 m<sup>2</sup> - Decreto Lei 137/98 - Empresa Bio-Serv Produtos Químicos; e lote 265-266/4, com 5.486,00 m<sup>2</sup> - Lei 055/97 - Empresa G.F. Alves Produtos Químicos; pois foi cumprido a construção conforme parecer do Departamento de Expediente e Projetos e respectivas Leis de doação.

Sem mais,

Atenciosamente

WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA  
SEC. MUN. IND. COM. TUR. E MEIO AMBIENTE

Ilmo. Sr.

Wellington José Alves

Sec. Administração

Ilmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA

9912 017409 31/12/99  
100-001-LIBERACAO DE AREA  
BIO SERV PROD. QUIM./G.F. ALVES PR

08 MAI 2000

BIO SERV PRODUTOS QUIMICOS e G.F. ALVES Pao  
BIO SERV PRODUTOS QUIMICOS (NOME DO REQUERENTE)

☒ PROPRIETÁRIO  
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA \_\_\_\_\_ TÍTULO \_\_\_\_\_  
☐ \_\_\_\_\_

☐ DO TERRENO  
☐ DA CONSTRUÇÃO  
☐ DO PRÉDIO

À RUA:

VEM SOLICITAR A V. Sª. SE DIGNA AUTORIZAR:

- ☐ APROVAÇÃO DO PROJETO  
☐ LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO  
☐ REVALIDAÇÃO DE PROJETO  
☐ VISTORIA PARCIAL  
☐ VISTORIA TOTAL  
☐ Liberação  
(OUTROS ASSUNTOS)

(ATÉ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_)  
PRAZO

(ATÉ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_)  
PRAZO

liberação de escritura definitiva pelo  
cumprimento das leis de doação de lote  
137/98 e 055/98 (Lei) - lote 265-266/REM  
com 29120,44 m<sup>2</sup> - Gleba Pirapó e 265-266/  
4 - 5486,00 m<sup>2</sup> - Gleba Pirapó

PROCESSO ANTERIOR Nº \_\_\_\_\_

O REQUERENTE RESIDE À RUA: \_\_\_\_\_

N. TERMOS  
P. DEFERIMENTO

APUCARANA, 08 DE MAIO DE 2000

ASSINATURA

BIO SERV PRODUTOS QUÍMICOS LTDA



# CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Curitiba, 1202 - Caixa Postal 200 - Fone 043 4221045

*Bel. Ricardo Teixeira Marques*

1º TABELIÃO

*Bel. Jêdo Marques*

*Bel. Romi Pacheco Marques*

Auxiliares Juramentados

*Terezinha de Mendonça Honório*

Auxiliar Juramentada

## Escritura Pública de DOAÇÃO CONDICIONAL.-

Outorgante(s) -MUNICÍPIO DE APUCARANA.-

Outorgad A (s) -G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS.-

Objeto: -LOTE DE TERRAS sob nº 265-266/4, com a área de 5.486,00m2, resultante da subdivisão do lote 265-266/Rem, da planta da GLEBA PIRAPÓ, nesta cidade e comarca.-

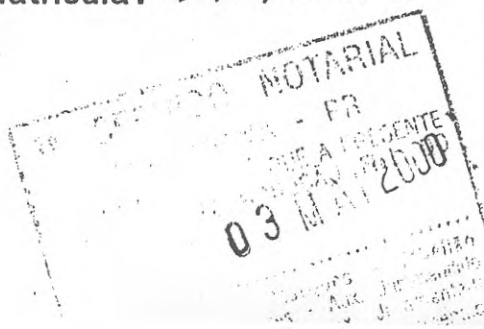
C. R. I. - 1º Ofício.

Matrícula: 19.718, Livro 2.-

Valor: R\$5.000,00=-

Avaliação Fiscal: XXXXX

Data: 01 de Dezembro de 1998.-





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho*

FUNC. JURAMENTADA

03 MAR 2000

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

23.890

FOLHA

1

Apucarana, de

de 19

**Apucarana, 29 de Dezembro de 1999**

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.265-266-4 com a área de 5.486,00m², da Gleba Pirapó, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na Faixa de Dominio do DER (Br 369), seguiu-se confrontando com o lote 265-266-REM, nos seguintes rumos e distancias: SE 08°19'18" NE com 53,75 metros, NW 76°46'14" SE com 110,00 metros, NW 08°19'18" SE com 48,54 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se pela Faixa de Dominio do DER (Br 369), nos seguintes rumos e distancias: SE 80°41'23" NW com 20,00 metros e SE 76°46'14" NW com 89,51 metros, até o marco ponto de partida.

PROPRIETÁRIOS: MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr.23.889 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

*Rosa R. B. Marques*  
Rosa Ribeiro de G. Marques  
Func. Juramentada

R.1/23.890 - PROTOCOLO: Nº 54.995 de 29/12/1999. DOAÇÃO: Por força da Esc.Públ. de Doação Condicional, lavrada no 1º Tab. d/Cidade, às fls.15, Lº 296, em 01/12/1998, MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno; DOOU o imóvel obj. d/Matrícula para G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS, CGC 01.424.075/0001-62, com sede em Apucarana; avaliado o imóvel em R\$5.000,00. A presente transmissão goza de isenção quanto ao recolhimento do ITCMD, de conformidade com a Lei Estadual nr.8.927/88, Capítulo II, Art. 4º Inciso V. CONDIÇÃO: Lei nr.055/97 - Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel sua sede, atuando no ramo de fracionamento de produtos químicos(ácido muriático, soda, ácido muriático, produtos de limpeza em geral), futuramente fabricação de produtos de limpeza. Parágrafo Único - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10(dez) anos, salvo expressa autorização legislativa. Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06(seis) meses para dar inicio às obras e de 24(vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal. Art. 4º O imóvel doado não poderá ser alienado antes de 10(dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições nesta Lei. CND-INSS nr.080961999-14622002



ESTADO DO PARANÁ

**BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO Nº 598**

DACMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS

Serventário Vitalício

O Distribuidor da Comarca de Apucarana distribuiu ao

1.º Ofício de Registro nº 14.000

Comarca da Apucarana

a seguinte escritura:

TÍTULO..... Venda e Compra.....

OUTORGANTE..... Município de Apucarana.....

OUTORGADO..... G. F. Alves Produtos Químicos.....

VALOR..... R\$ 5.000,00.....

ESPECIFICAÇÃO..... Lote nº 265-266/4, c/ 56.486,00 m<sup>2</sup>  
Gleba Pirapó

Apucarana ..... 15 ..... 09 ..... 19 ..... 98

.....  
Distribuidor

15 09 19 98  
15 09 19 98  
15 09 19 98



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROTOCOLO  
00/98

CERTIDÃO  
NEGATIVA Nº 1566/98

CADASTRO  
IMOBILIÁRIO

DATA DA VALIDADE  
02.01.99

NOME DO REQUERENTE  
MO

FINALIDADE  
PARA FINS DE TRANSMISSÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
17.025.0221.001

NOME DO CONTRIBUINTE  
G.F. ALVES PRODUTOS QUÍMICOS

BAIRRO

QUADRA

LOTE  
266 LT 265-266/4

COMPLEMENTO

UNIDADES

NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL  
LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÕES POSTERIORMENTE  
TODOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO DESCRITO NESTA CERTIDÃO.

APUCARANA

DE 19

JOANA RIBEIRO

MAURO PRET

UNITE

ALVES PRODUTOS QUÍMICOS

PROTOCOLO

9640/98

SEQUÊNCIA

1

CADASTRO

70250221001

PROTOCOLO

9640/98

IV. PREST SD DIG.

CADASTRO

VALOR PAGO

VALOR PAGO

03 MAI 2000

BANCO

# SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Avenida Curitiba, nº 1.202 - Fone/Fax (043) 422-1045

**APUCARANA — PARANÁ**

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES — 1º TABELIÃO

Bel. Iêdo Marques — Bel. Romi Pacheco Marques

Terezinha de Mendonça Honório — Aux. Juramentados

LIVRO Nº 0296

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA Nº 015

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO CONDICIONAL DE IMÓVEL URBANO que, nestas notas, em favor da firma individual G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS, outorga o MUNICÍPIO DE APUCARANA, nos declarados termos abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem, ou notícias suas tiverem que, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (01/12/98) nesta cidade e comarca de APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, o MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, à Praça Presidente Kennedy, devidamente matriculado no CGC/MF sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato, por seu ilustre Prefeito, Exmo. Sr. CARLOS ROBERTO SCARPELINI, brasileiro, agricultor, casado, domiciliado em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1.398, aptº 03, portador da Cédula de Identidade RG: 1.073.342/SSP-PR, matriculado no CPF/MF sob o nº 101227299-00; e, de outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA, a firma individual G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rodovia BR 369, Km. 204,5, Parque Industrial Zona Norte, com Declaração de Constituição arquivada na JUCEPAR sob nº 41104498599, por despacho em sessão de 23.08.96, devidamente matriculada no CGC/MF sob o nº 01.424.075/0001-62, neste ato, por seu titular, sr. GERMANO FARINA ALVES, brasileiro, eng. agrônomo, casado, domiciliado em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Osvaldo Cruz, nº 536, aptº 82, portador da Cédula de Identidade RG: 3.920.751-6/SSP-PR, matriculado no CPF/MF sob o nº 711378239-68; —os presentes pessoas juridicamente capazes, e reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé. E, aí, perante mim Tabelião, pelo outorgante doador, me foi dito que, por justo título e aquisição legal, tornou-se senhor e legítimo proprietário, nesta cidade e comarca de APUCARANA, Estado do Paraná, do IMÓVEL URBANO consistente do LOTE DE TERRAS sob nº 265-266/4 (duzentos e sessenta e cinco traço duzentos e sessenta e seis barra quatro), com a área de 5.486,00 m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), resultante da subdivisão do lote 265-266-Rem, da planta da GLEBA PIRAPÓ, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Partindo-se de um marco cravado na Faixa de Domínio do D.E.R. (BR 369), seguiu-se confrontando com o lote 265-266/Rem, nos seguintes rumos e distâncias: SE 08º 19' 18" NW, com 53,75 metros, NW 76º 46' 14" SE, com 110,00 metros, e NW 08º 19' 18" SE, com 48,54 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se pela Faixa de Domínio do D.E.R. (BR 369), nos seguintes rumos e distâncias: SE 80º 41' 23" NW, com 20,00 metros, e SE 76º 46' 14" NW, com 89,51 metros, até o marco ponto de partida; objeto da MATRÍCULA nº 19.718, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício desta comarca; que, assim sendo e estando referido imóvel inteiramente livre de ônus, débitos fiscais e responsabilidades pessoais de qualquer natureza, por esta escritura e na melhor forma de direito, doa, como efetivamente doado tem, à firma outorgada, o descrito imóvel, nos termos da Lei nº 055/97, datada de 03 de julho de 1997, e publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09.07.97, na edição nº 1902, às Fls. 06-B, para que nele seja edificada a sede da donatária, atuando no ramo de fracionamento de produtos químicos, cujas obras deverão ter início dentro do prazo de 06 (seis) meses, e

**SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO**

Avenida Curitiba, nº 1.202 - Fone/Fax (043) 422-1045

**APUCARANA - PARANÁ**

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES - 1º TABELIÃO

Bel. Iêdo Marques - Bel. Romi Pacheco Marques

Terezinha de Mendonça Honório Aux. Juramentados

LIVRO Nº 0296

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA Nº 016

dos Serventuários da Justiça. Eu, RICARDO TEIXEIRA MARQUES, 1º Tabelião, que a lavrei e subscrevi. APUCARANA, 01 de Dezembro de 1998. (aa) CARLOS ROBERTO SCARPELINI; GERMANO FARINA ALVES; ~~LI/11/NADA~~ MAIS. Confere com o original. Dou fê. Eu, *Ricardo Marques*, 1º Tabelião, fiz a datilografar o presente traslado, em seguida o conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso. Em Testemunho da Verdade.

APUCARANA, 01 de Dezembro de 1998

*Ricardo Marques*  
RICARDO TEIXEIRA MARQUES  
Tabelião

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**

APUCARANA - PARANÁ

Prenot. nº 54995 | 01 Nº 02

Reg. Geral - Lº 2(dois) | Matr. 23889

Em 29/12/1999

*Rosa R. de C. Marques*

OFICIAL

*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func. Juramentada

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**

Imóvel Matriculado sob n.º 23.890

Apucarana, 29 de Dezembro de 1999.

*Rosa R. de C. Marques*

*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func. Juramentada

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**

APUCARANA - PARANÁ

Prenot. nº 54995 | 01 Nº 01

Reg. Geral - Lº 2(dois) | Matr. 23990

Em 29/12/1999

*Rosa R. de C. Marques*

OFICIAL

*Rosa Ribeiro de C. Marques*  
Func. Juramentada

03 MAR 2000



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Baslo da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho* 3726/98

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3

APUCARANA - PR

MATRÍCULA

M. - 19.718

FICHA

01 (um)

Apucarana, 20 de OUTUBRO

de 1995

**IMÓVEL:-** LOTE DE TERRAS SOB NR.265-266-REM, com a área de 55.081,55m<sup>2</sup>, da planta da GLEBA PIRAPÓ, Município e Comarca de - Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo se de um marco cravado na faixa de domínio do DER, nos seguintes rumos e distâncias: NE.88º38'47" SW com 155,00metros, SE.89º12'24"NW com 46,95metros, SE 80º41'23"NW com 20,00metros, - SE.76º46'14" NW com 113,49metros, SE.76º57'36" NW com 20,00metros, SE.80º39'56" NW com 20,00metros, SE.89º08'08" NW com - 20,00metros, NE.81º04'16" SW com 27,50metros, até outro marco Deste marco seguiu-se confrontando com o limite da faixa de - Domínio da RFFSA no rumo SW.42º16'28" NE com 290,0metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote - 257 no rumo NW.48º31'15"SE com 267,75metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o Parque Industrial Zona Norte no rumo NW.18º45'32" SE com 71,0metros, até o marco-ponto de partida.

**PROPRIETÁRIA:** AGROPECUÁRIA MARIA DOLORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Apucarana, CGC-00.484.649/0001-25.

**TIT:ANT:** Matrícula nº.9949, Lº.02 d/Ofício. O Oficial.

*Rosa L. E. Marques* *Rosa R. de Carvalho M.*  
Func. Juramentada

R.1/ 19.718 PROT: 46528 EM: 20.10.95 COMPRA E VENDA: Por força da Esc. Públ. de C.V., lavrada no 1º Tab. d/Cidade, às fls. - 140, Lº.266, em 02/05/95, a PROPRIETÁRIA, acima qualificada; - **ALIENOU** o imóvel obj. d/Matrícula para **MUNICÍPIO DE APUCARANA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração em Apucarana, CGC-75.771.253/0001-68; pelo preço de R\$.121.000,00, que será pago da seguinte forma: a) R\$30.000,00 n/ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, de cujo importe dá ampla e quitação; b) R\$.40.000,00 no dia 30 de maio corrente; c) R\$.40.000,00 no dia 30 de junho do ano corrente; e d) R\$11.000,00 no dia 30 de julho do ano corrente. Que pelo **PACTO COMISSÓRIO** instituído, e aceito pelas partes ficará de pleno direito desfeita a presente venda, no caso de o adquirente / deixar de efetuar o pagamento de qualquer uma das prestações futuras, perdendo, em tal circunstância, e em benefício daquela, todas as parcelas já pagas. CND-INSS nº.393.681 Série F. Goza de imunidade no recolhimento do ITBI, conforme dispõe o ART.150, inc.VI, letra a da vigente Constituição Federal. Cons. ta DOI. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura. Dou Fê. O Oficial.

*Rosa L. E. Marques*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho*

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRICULA

M.- 19.718

FICHA

02 (dois)

Apucarana, 20 de OUTUBRO de 19 95

Av. 4/ 19.718 PROT: 46531 EM: 20.10.95 Certifico que aver  
bei a presente por força da Esc. Públ. de Doação, lavrada no  
Tab. Dist. de Pirapô, às fls. 127/128, Lº. 20, em 18/07/95, pa  
ra constar que o Lote de Terras sob nº. 265-266/2 com a área-  
de 20.475,11m², acha-se Matriculado sob nº 19.719, Lº. 02 d/  
Ofício. Dou Fé. O Oficial. *Rosa R. de Carvalho Marques*

Func. Juramentada



### CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha  
original arquivada neste Ofício extraída  
nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015  
de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana, 30.11.98.

*Rosa R. de Carvalho Marques*

OFICIAL

*Rosa Ribeiro de C. Marques*

Func. Juramentada

03/11/2000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 055/97

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma **G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS**, e conceder isenção de impostos e taxas, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS**, CGC/MF 01-424.075/0001-62, o lote de terras nº 265-266/4, com área de 5.486,00 m<sup>2</sup>, situado na Gleba Pirapó, Parque Industrial Zona Norte, nesta cidade.

**Art. 2º** - A empresa donatária deverá edificar no imóvel sua sede, atuando no ramo de fracionamento de produtos químicos (ácido muriático, soda, ácido fluorídico, produtos de limpeza em geral), futuramente fabricação de produtos de limpeza.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

**Art. 3º** - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

**Art. 5º** - Concede à Donatária, isenção de Impostos e Taxas para o restante do exercício financeiro de 1.997 e também para os exercícios de 1.998 e 1.999.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A isenção de que trata este artigo, deverá ser requerida anualmente, no exercício fiscal anterior e ficará condicionada ao exercício da atividade industrial de produção.

**Art. 6º** - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativos ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 1.997.

**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**  
Prefeito Municipal





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 200341999-14322002

CONTRIBUINTE:

5.771.253/0001-66  
MUNICIPIO DE APUCARANA - PREFEITURA MUNICIPAL  
C: PRACA PRESIDENTE KENNEDY, 5A  
DO DISTRITO: CENTRO  
CID: APUCARANA  
UF: PR  
CEP: 860-280

OBJETO DA CERTIDAO:

VER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E  
ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

VERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;  
CAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU  
CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE  
A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXFEDICAO DESTA  
CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O  
DEBITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

VALIDACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA  
VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA  
PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 03 DE NOVEMBRO DE 1999.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CIDADE DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Curitiba, 1202 - Caixa Postal 200 - Fone 043 4221045

*Bel. Ricardo Teixeira Marques*

1º TABELIÃO

*Bel. Jêdo Marques**Bel. Romi Pacheco Marques*

Auxiliares Juramentados

*Terezinha de Mendonça Honório*

Auxiliar Juramentada

Escritura Pública de DOAÇÃO CONDICIONAL DE IMÓVEL URBANO.-

Outorgante(s) MUNICIPIO DE APUCARANA.-

Outorgada (s) RIO SERV - PRODUTOS QUIMICOS LTDA.-

Objeto: LOTE DET TERRAS sob o n.265-266/REM., com a área de 29.120,44 m2.  
 resultante da subdivisão do Lote n.265-266/REM., da planta da --  
 Gleba Pirapô, neste município.-

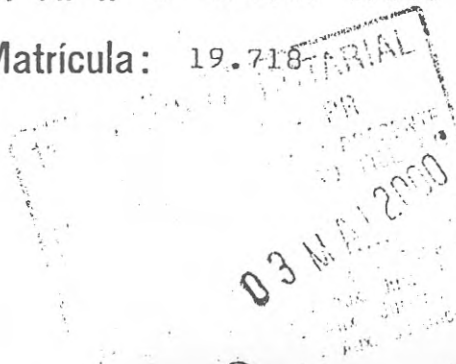
C. R. I. 1º Ofício desta Comarca.-

Matrícula: 19.718

Valor: R\$10.000,00.--

Avaliação Fiscal: -----

Data: 28 de agosto de 1998.-!



# SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Avenida Curitiba, nº 1.202 - Fone/Fax (043) 422-1045

APUCARANA - PARANÁ

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES - 1º TABELIÃO

Bel. Iêdo Marques Bel. Romi Pacheco Marques

Terezinha de Mendonça Honório - Aux. Juramentados

LIVRO Nº 0294

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA Nº 014

03 MAI 2000

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO CONDICIONAL DE IMÓVEL URBANO que, nestas notas, em favor da firma BIO SERV - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., outorga o MUNICÍPIO DE APUCARANA, nos declarados termos abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem, ou notícias suas tiverem que, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (28/08/98) nesta cidade e comarca de APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, o MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, à Praça Presidente Kennedy, devidamente matriculado no CGC/MF sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato, por seu ilustre Prefeito, Exmo. Sr. CARLOS ROBERTO SCARPELINI, brasileiro, agricultor, casado, domiciliado em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1.398, aptº 03, portador da Cédula de Identidade RG: 1.073.342/SSP-PR, matriculado no CPF/MF sob o nº 101227299-00; e, de outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA, a firma BIO SERV - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rodovia BR 369, Km. 204,5, Parque Industrial Zona Norte, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203848873, por despacho em sessão de 27.01.98, devidamente matriculada no CGC/MF sob o nº 02.339.263/0001-55, neste ato, por seu sócio-gerente, sr. GERMANO FARINA ALVES, brasileiro, eng. agrônomo, casado, domiciliado em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Osvaldo Cruz 536, aptº 82, portador da Cédula de Identidade RG: 3.920.751-6/SSP-PR, matriculado no CPF/MF sob o nº 711378239-68; — os presentes pessoas juridicamente capazes, e reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé. E, aí, perante mim Tabelião, pelo outorgante doador, me foi dito que, por justo título e aquisição legal, tornou-se senhor e legítimo proprietário, nesta cidade e comarca de APUCARANA, Estado do Paraná, do IMÓVEL URBANO consistente do LOTE DE TERRAS sob nº 265-266/REM, com a área de 29.120,44 m² (vinte e nove mil, cento e vinte metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), resultante da subdivisão do lote 265-266-Rem, da planta da GLEBA PIRAPÓ, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Partindo-se de um marco cravado na divisa da Faixa de Domínio da RFFSA no rumo SW 42º 16' 28" NE, com 290,00 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 257, no rumo NW 48º 31' 15" SE, com 49,30 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 264-266/2, no rumo NW 08º 19' 18" SE, com 217,66 metros, até outro marco; deste seguiu-se confrontando com a faixa de domínio do DER - BR 369, no rumo SE 89º 12' 24" NW, com 46,95 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 265-266/4, nos seguintes rumos e distâncias: SE 08º 19' 18" NW, com 48,54 metros; SE 76º 46' 14" NW, com 110,00 metros; e NW 08º 19' 18" SE, com 53,75 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com a Faixa de Domínio do DER (BR 369), nos seguintes rumos e distâncias: SE 76º 46' 14" NW, com 23,98 metros, SE 76º 57' 36" NW, com 20,00 metros, SE 80º 39' 56" NW, com 20,00 metros; SE 89º 08' 08" NW, com 20,00 metros, NE 81º 04' 16" SW, com 27,50 metros, até o marco ponto de partida; objeto da MATRÍCULA nº 19.718, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício desta comarca; que, assim sendo e estando referido imóvel inteiramente livre de ônus, débitos fiscais e responsabilidades pessoais de qualquer natureza, por esta escritura e na melhor forma

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Avenida Curitiba, nº 1.202 - Fone/Fax (043) 422-1045

APUCARANA - PARANÁ

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES - 1º TABELIÃO

Bel. Iêdo Marques Bel. Romi Pacheco Marques

Terezinha de Mendonça Honório Aux. Juramentados

VRO Nº 0294

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA Nº 015

s Serventuários da Justiça. Eu, RICARDO TEIXEIRA MARQUES, 1º TABELIÃO, que a lavrei e subscrevi. APUCARANA, 28 de Agosto de 1998. (aa) CARLOS ROBERTO SCARPELINI; GERMANO FARINA ALVES; NADA IS. Confere com o original. Dou fé. Eu, 1º TABELIÃO, fiz a datilografar o presente traslado, em seguida o conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso. Em Testemunho da Verdade.

APUCARANA, 28 de Agosto de 1998

RICARDO TEIXEIRA MARQUES  
Tabelião



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO  
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. nº 54996 | W. Nº 03

Reg. Geral - Lº 2(dols) | Matr. 23.889

Em 29/12/1999

Rosa R. de Marques

OFICIAL

Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Imóvel Matriculado sob n.º 23.891

Apucarana, 29 de dezembro de 1999.

Rosa R. de Marques

Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO  
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. nº 54996 | Reg. Nº 01

Reg. Geral - Lº 2(dols) | Matr. 23.891

Em 29/12/1999

Rosa R. de Marques

OFICIAL

Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada



MATRÍCULA  
23.891

FICHA  
1 - vº

- Terá a empresa donatária o prazo de 06(seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal. A presente doação é feita "ad referendum" do Poder Legislativo Municipal, sendo que sua plena validade para os efeitos jurídicos dependem tão somente do "referendum" da Câmara Municipal, independente de qualquer outro ato ratificatório. CND-INSS nr.080961999-14622002 datada de 08/11/1999. Isenta da DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. de C. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## MEMORIAL DESCRITIVO Nº 045/97

### MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 265-266/REM GLEBA PIRAPÓ

APUCARANA

PARANÁ

AREA 29.120,44 M2.

Partindo-se de um marco cravado na divisa da Faixa de Domínio da R.F.F.S.A. no rumo SW  $42^{\circ}16'28''$  NE com 290,00 metros. até outro marco. deste marco seguiu-se confrontando com o lote 257 no rumo NW  $48^{\circ}31'15''$  SE, com 49,30 metros. até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 264-266/2 no rumo NW  $08^{\circ}19'18''$  SE, com 217,66 metros. até outro marco. deste seguiu-se confrontando com a faixa de domínio do D.E.R.9 BR 3690), no rumo SE  $89^{\circ}12'24''$  NW, com 46,95 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 265-266/4, nos seguintes rumos e distâncias, SE  $08^{\circ}19'18''$  NW, com 48,54m. SE  $76^{\circ}46'14''$  NW, com 110,00m. e NW  $08^{\circ}19'18''$  SE com 53,75 metros. até outro marco. deste marco seguiu-se confrontando com a Faixa de Domínio do D.E.R.(Br 369) nos seguintes rumos e distâncias; SE  $76^{\circ}46'14''$  NW com 23,98m. SE,  $76^{\circ}57'36''$  NW com 20,00 metros. SE  $80^{\circ}39'56''$  NW com 20,00m. , SE  $89^{\circ}08'08''$  NW, com 20,00 metros. NE  $81^{\circ}04'16''$  SW com 27,50 metros. até o marco ponto de partida. Era o que tínhamos a certificar face ao requerido.

Edifício da Prefeitura do Município  
Apucarana, aos 28 de abril de 1.997

*[Handwritten signature]*

OTARIAL  
PR  
03 MAR 2000

*[Handwritten notes and stamps]*

MPAS



Ministério da Previdência e Assistência Social  
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① SÉRIE H

Nº 560802

② PCND Nº 01035/97 - 14.622.002

CGC/CEI 75.771.253/0001-68

## ③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME MUNICIPIO DE APUCARANA PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO) PCA PRES. KENNEDY SN

BAIRRO OU DISTRITO CENTRO

CEP 86000-200

MUNICÍPIO APUCARANA

UF PR

## ④ FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)

☐ Concessão de "Habite-se" e/ou Averbação do imóvel a seguir especificado:

ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA

M²

☐ LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO.

☐ NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ÓRGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRÍCULAS 01 E 03 DESTES DOCUMENTOS.

OBSERVAÇÕES: Se emitida para CGC, válida para matriz e filiais

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo à expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

APUCARANA

18

do

dezembro

do

19 97

14.622.002

APUCARANA

CARIMBO DO EMITENTE

Angelo Antonio J. Perini

Chefe-Posto-Arrecadação-Subst.  
Assinatura/Carimbo

Matr. 1371444

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.

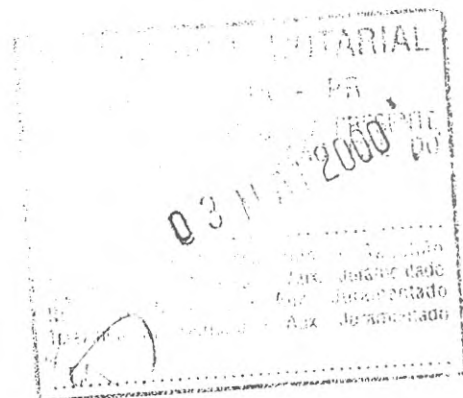
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 06 MESES

TABELIONATO

APUCARANA - PR.

RTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE  
CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO  
ORIGINAL 07 JAN 1998

Ricardo T. Marques - A  
Romi P. Marques - A  
Ildo Marques - A  
Rezinha M. Honório - A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 137/98



**SÚMULA:** Doa imóvel à firma **BIO SERV - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ROBERTO SCARPELINI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A LEI Nº 047/92 DE 27/04/92 E O DECRETO Nº 136/98 DE 25/08/98,**

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **BIO SERV - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** - CGC/MF 02.339.263/0001-55, o lote de terras nº 265-266/REM, com área de 29.120,44 m<sup>2</sup>, situado na Gleba Pirapó, Parque Industrial Zona Norte, nesta cidade.

**Art. 2º** - A empresa donatária deverá edificar no imóvel sua sede, atuando no ramo de atacadista de produtos químicos de uso na agropecuária e indústria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização do Executivo.

**Art. 3º** - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto e consequente Reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativos ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

----- continua -----

RECEBUE  
2009  
2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

continuação

decreto nº 137/98

fls. 02

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

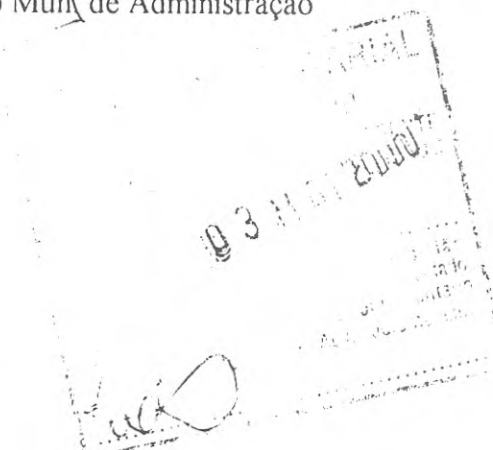
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de agosto de 1.998.

**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**

Prefeito Municipal

**PEDRO AGOSTINETI PRETO**

Secretário Mun. de Administração



MATRICULA  
M.- 19.718

FICHA  
01-verso



Av.2/ 19.718 PROT: 46529 EM: 20.10.95 CANCELAMENTO:-  
Pôr força do documento Requerimento dev. datado e ass. de 18  
Setembro de 1995, a Agropecuária Maria Dolores Ltda, dá ple-  
na Quitação da dívida constante nas Condições do R.1/supra,-  
determinando o CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO. Ficando con-  
sequentemente CANCELADO. Cujo documento apresentado fica ar-  
quivado neste Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. de Carvalho Marques*  
U

Func. Juramentada

Av.3/ 19.718 PROT: 46530 EM: 20.10.95 SUBDIVISÃO: Por for-  
ça do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobató-  
ria da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nº.200/95, aver-  
bei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matricula /  
passou a constituir 02(dois) lotes distintos a saber: **LOTE NR**  
**265-266/2 com a área de 20.475,11m2:** Partindo-se de um marco  
cravado na divisa do lote 265-266-REM, seguiu-se confrontan-  
do com o lote 257 no rumo NW.48º31'15" SE com 218,45metros, '  
até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com uma-  
estrada no rumo NW.18º45'32" SE com 71,00metros, até outro /  
marco. Deste marco seguiu-se com a Faixa de Dominio do DER -  
(BR 369) no rumo NE.88º38'47" SW com 155,00metros, até outro  
marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 265-266  
REM no rumo SE.08º19'18" NW com 217,86metros, até outro mar-  
co ponto de partida. **LOTE NR.265-266-REM com a área de 34.60**  
**6,44m2:** Partindo-se de um marco cravado na faixa de dominio -  
da RFFSA seguiu-se confrontando com o lote 257, no rumo NW -  
48º31'15" SE com 59,30metros, até outro marco. Deste marco /  
seguiu-se confrontando com o lote 265-266-2 no rumo NW.08º19'  
18" SW com 217,86metros, até outro marco. Deste marco seguiu  
se confrontando com a faxia de dominio do DER (BR 369) nos -  
seguintes rumos e distâncias: SE.89º12'24" NW com 46,95 me-  
tros SE.80º41'23" NW com 20,00metros, SE.76º46'14" NW com /  
113,49metros, SW.76º57'36" NW com 20,00metros, SE.80º39'56"-  
NW com 20,00metros, SE.89º08'08" NW com 20,00metros, e NE81º  
04'16" SW com 27,50metros, até outro marco. Deste marco se -  
guiu-se confrontando com a Faixa de dominio da RFFSA no ru-  
mo SW.42º16'28" NE com 290,00metros, até outro marco, ponto'  
de partida. Apresentou Memorial Descritivo, Guia do ART-CREA  
e planta. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Dou Fé. O -  
Oficial. *Rosa R. de Carvalho Marques*

*Rosa R. de Carvalho Marques*

Func. Juramentada

..Continua Ficha n.02.....





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho*

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRICULA

M. - 19.718

FICHA

02 (dois)

Apucarana, 20 de OUTUBRO de 19 95

Av. 4/ 19.718 PROT: 46531 EM: 20.10.95 Certifico que aver  
bei a presente por força da Esc. Públ. de Doação, lavrada no  
Tab. Dist. de Pirapó, às fls. 127/128, Lº. 20, em 18/07/95, pa  
ra constar que o Lote de Terras sob nº. 265-266/2 com a área-  
de 20.475,11m², acha-se Matriculado sob nº 19.719, Lº. 02 d/  
Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. de Carvalho Marques*

Func. Juramentada



### CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha  
mat. arquivada neste Ofício extraída  
termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015  
de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana, 25/10/98

*Rosa R. de Carvalho Marques*

OFICIAL

*Rosa Ribeiro de C. Marques*

Func. Juramentada

03 MAI 2000

# PROJETO DE SUBDIVISÃO

TE 265-266/REM GLEBA PIRAPÓ  
 UCARANA \_\_\_\_\_ PR.

REFERÊNCIA.

## ÁREAS

### SIT. ANTERIOR.

Lote 265-266/REM 34.606,44 m<sup>2</sup>

### SIT. ATUAL.

Lote 265-266/REM 29.120,44 m<sup>2</sup>

Lote 265-266/4 5.486,00 m<sup>2</sup>

total 34.606,44 m<sup>2</sup>

Prefeitura do Município de Apucarana  
 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E PROJETOS

APROVADO

EM 28/04/1997

ENG.º DIRETOR

SECRETARIA  
 MUNICIPAL  
 DE OBRAS E  
 VIAÇÃO

SE OVI

ALA Nº FOLHAS ARQUIVO DATA DESENHO AUTOR DO PROJ.

0000  
 2000

01

21-A

MAIO / 95

DOUGLAS  
 MARANGON

ARQ  
 CELSO MARCHI

Prefeitura Municipal  
 de  
 Apucarana Parana

W

257

265-266/2

20 475.11 m<sup>2</sup>

265-266/REM

25 120.44 m<sup>2</sup>

265-266/4

13 486.00 m<sup>2</sup>

99.212  
M.N. 91.61-80 35

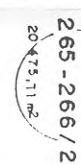
MW 76° 46' 14" SE  
1110.00

MW 60° 19' 18" SE  
48.54

155.00  
14° NE

SW 42° 16' 26" NE  
280.00

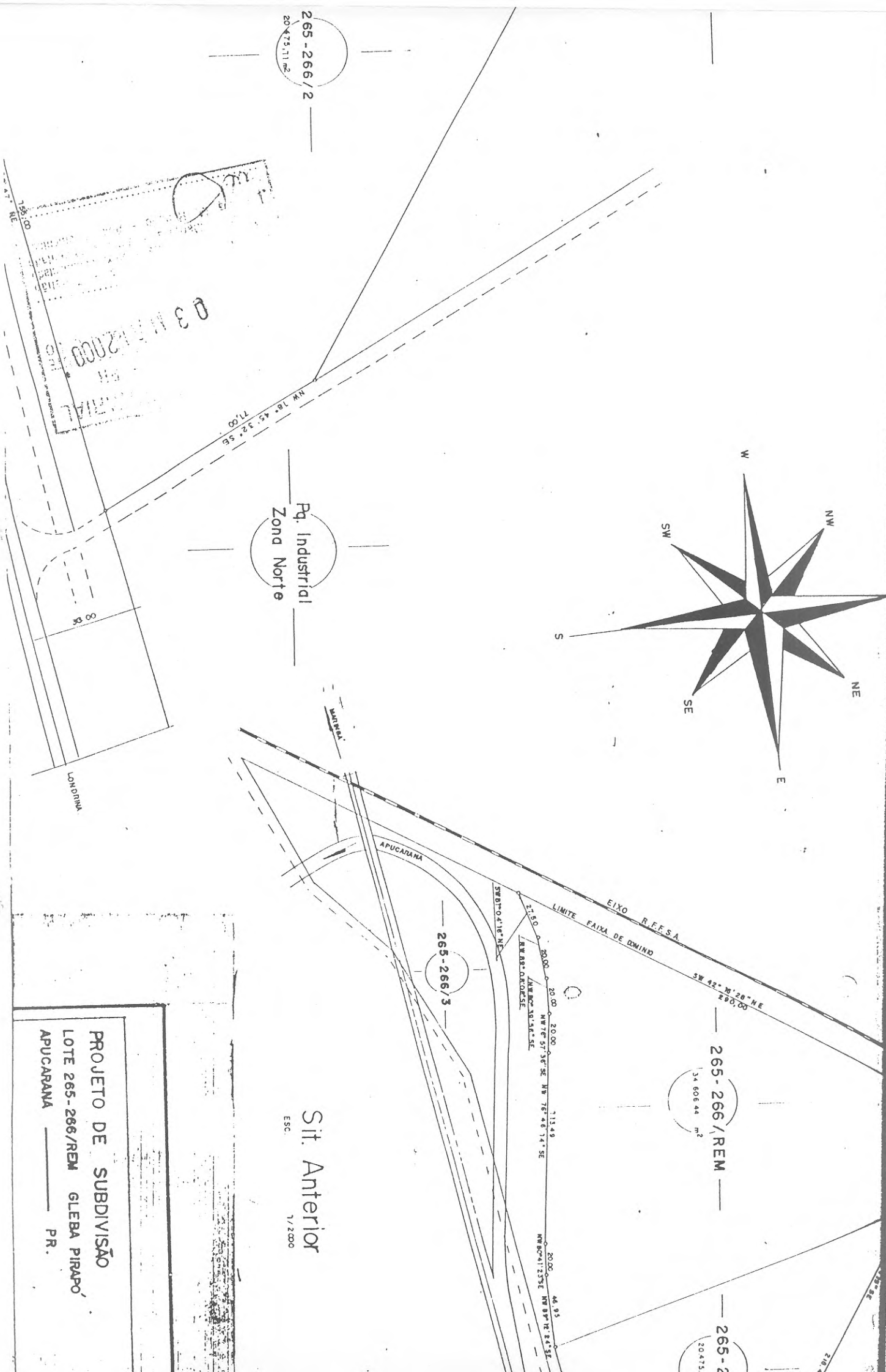
NOTARIAL  
03 MAY 2000



Pq. Industrial  
Zona Norte

Sit. Anterior  
ESC. 7/2000

PROJETO DE SUBDIVISÃO  
LOTE 265-266/REM GLEBA PIRAPÓ  
APUCARANA \_\_\_\_\_ PR.



do no Jornal  
Jornal  
nº 12081  
04/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a doar lotes de terras, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE -

GUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar através de Decreto, lote de terras a empresas interessadas em implantar unidades industriais, no lote de terras 14/15/16/17/18/19/20/D-REM, com área de 13,74 alqueires paulistas, Gleba Patrimônio Aricaanduva, neste Município -

Art. 2º - Tera a empresa donatária o prazo de 03 (três) meses para iniciar a obra e 01 (um) ano para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a donatária somente poderá transferir ou alienar para terceiros o imóvel doado mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - A empresa interessada apresentará os requisitos exigidos pela Lei nº 019/85, de 18/06/85, bem como o projeto da indústria que pretende implantar.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de abril de 1992.

*Jose Domingos Scarfellini*  
JOSE DOMINGOS SCARFELLINI  
Prefeito Municipal

*Dimas Antonio Leuci*  
DIMAS ANTONIO LEUCI  
Secretário de Administração

03 MAI 2000

MATRICULA  
M.- 19.718

FICHA  
01-verso



Av.2/ 19.718 PROT: 46529 EM: 20.10.95 CANCELAMENTO:-  
Pôr força do documento Requerimento dev. datado e ass. de 18  
Setembro de 1995, a Agropecuária Maria Dolores Ltda, dá ple-  
na Quitação da dívida constante nas Condições do R.1/supra,-  
determinando o CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO. Ficando con-  
sequentemente CANCELADO. Cujo documento apresentado fica ar-  
quivado neste Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. de Carvalho Marques*  
J

Func. Juramentada

Av.3/ 19.718 PROT: 46530 EM: 20.10.95 SUBDIVISÃO: Por for-  
ça do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobató-  
ria da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nº.200/95, aver-  
bei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matricula /  
passou a constituir 02(dois) lotes distintos a saber: **LOTE NR**  
**265-266/2 com a área de 20.475,11m2:** Partindo-se de um marco  
cravado na divisa do lote 265-266-REM, seguiu-se confrontan-  
do com o lote 257 no rumo NW.48º31'15" SE com 218,45metros,  
até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com uma-  
estrada no rumo NW.18º45'32" SE com 71,00metros, até outro /  
marco. Deste marco seguiu-se com a Faixa de Dominio do DER -  
(BR 369) no rumo NE.88º38'47" SW com 155,00metros, até outro  
marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 265-266  
REM no rumo SE.08º19'18" NW com 217,86metros, até outro mar-  
co ponto de partida. **LOTE NR.265-266-REM com a área de 34.60**  
**6,44m2:** Partindo-se de um marco cravado na faixa de dominio -  
da RFFSA seguiu-se confrontando com o lote 257, no rumo NW -  
48º31'15" SE com 59,30metros, até outro marco. Deste marco /  
seguiu-se confrontando com o lote 265-266-2 no rumo NW.08º19'  
18" SW com 217,86metros, até outro marco. Deste marco seguiu  
se confrontando com a faxia de dominio do DER (BR 369) nos -  
seguintes rumos e distâncias: SE.89º12'24" NW com 46,95 me-  
tros SE.80º41'23" NW com 20,00metros, SE.76º46'14" NW com /  
113,49metros, SW.76º57'36" NW com 20,00metros, SE.80º39'56"-  
NW com 20,00metros, SE.89º08'08" NW com 20,00metros, e NE81º  
04'16" SW com 27,50metros, até outro marco. Deste marco se -  
guiu-se confrontando com a Faixa de dominio da RFFSA no ru-  
mo SW.42º16'28" NE com 290,00metros, até outro marco, ponto'  
de partida. Apresentou Memorial Descritivo, Guia do ART-CREA  
e planta. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Dou Fé. O -  
Oficial. *Rosa R. de Carvalho Marques*

*Rosa R. de Carvalho Marques*

Func. Juramentada

..Continua Ficha n.02.....





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho 2696/98*

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA  
M.-19.718

FICHA  
01 (um)

Apucarana, 20 de OUTUBRO de 1995

**IMÓVEL:-** LOTE DE TERRAS SOB NR.265-266-REM, com a área de 55.081,55m<sup>2</sup>, da planta da GLEBA PIRAPÓ, Município e Comarca de - Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo se de um marco cravado na faixa de domínio do DER, nos seguintes rumos e distâncias: NE.88º38'47" SW com 155,00metros, SE.89º12'24"NW com 46,95metros, SE 80º41'23"NW com 20,00metros, - SE.76º46'14" NW com 113,49metros, SE.76º57'36" NW com 20,00metros, SE.80º39'56" NW com 20,00metros, SE.89º08'08" NW com - 20,00metros, NE.81º04'16" SW com 27,50metros, até outro marco Deste marco seguiu-se confrontando com o limite da faixa de - Domínio da RFFSA no rumo SW.42º16'28" NE com 290,0metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote - 257 no rumo NW.48º31'15"SE com 267,75metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o Parque Industrial Zona Norte no rumo NW.18º45'32" SE com 71,0metros, até o marco-ponto de partida.

**PROPRIETÁRIA:** AGROPECUÁRIA MARIA DOLORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Apucarana, CGC-00.484.649/0001-25.

**TIT:ANT:** Matrícula nº.9949 Lº.02 d/Ofício. O Oficial.

*Rosa R. de Carvalho M.*  
Func. Juramentada

R.1/ 19.718 PROT: 46528 EM: 20.10.95 COMPRA E VENDA: Por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 1º.Tab. d/Cidade, às fls.-140, Lº.266, em 02/05/95, a PROPRIETÁRIA, acima qualificada; - **ALIENOU** o imóvel obj. d/Matrícula para **MUNICÍPIO DE APUCARANA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração em Apucarana, CGC-75.771.253/0001-68; pelo preço de R\$.121.000,00, que será pago da seguinte forma: a) R\$30.000,00 n/ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, de cujo importecidã ampla e quitação; b) R\$.40.000,00 no dia 30 de maio corrente; c) R\$.40.000,00 no dia 30 de junho do ano corrente; e d) R\$11.000,00 no dia 30 de julho do ano corrente. Que pelo **PACTO COMISSÓRIO** instituído, e aceito pelas partes ficará de pleno-direito desfeita a presente venda, no caso de o adquirente / deixar de efetuar o pagamento de qualquer uma das prestações futuras, perdendo, em tal circunstância, e em benefício daquela, todas as parcelas já pagas. CND-INSS nº.393.681 Série F. Goza de imunidade no recolhimento do ITBI, conforme dispõe o

MATRÍCULA

23.891

FICHA

1 - vº

- Terá a empresa donatária o prazo de 06(seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal. A presente doação é feita "ad referendum" do Poder Legislativo Municipal, sendo que sua plena validade para os efeitos jurídicos dependem tão somente do "referendum" da Câmara Municipal, independente de qualquer outro ato ratificatório. CND-INSS nr.080961999-14622002 datada de 08/11/1999. Isenta da DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa R. C. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho*

FUNC. JURAMENTADA

03 MAI 2000

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

23.891

FICHA

1

Apucarana, de

de 19

**Apucarana, 29 de Dezembro de 1999**

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.265-266-REM com a área de 29.120,44m², da Gleba Pirapó, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa da Faixa de domínio ad RFFSA no rumo SW 42°16'28" NE com 290,00 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 257 no rumo NW 48°31'15" SE, com 49,30 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 264-266/2 no rumo NW 08°19'18" SE com 217,66 metros, até outro marco, deste seguiu-se confrontando com a faixa de domínio do DER (Br 369), no rumo SE 89°12'24" NW com 46,95 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 265-266/4, nos seguintes rumos e distâncias: SE 08°19'18" NW com 48,54 metros, SE 76°46'14" NW com 110,00 metros e NW 08°19'18" SE com 53,75 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com a Faixa de Domínio do DER (Br 369) nos seguintes rumos e distâncias: SE 76°46'14" NW com 23,98 metros SE 76°57'36" NW com 20,00 metros, SE 80°39'56" NW com 20,00 metros, SE 89°08'08" NW com 20,00 metros, NE 81°04'16" SW com 27,50 metros, até o marco ponto de partida.

PROPRIETÁRIOS: MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr.23.889 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

*Rosa R. C. Marques*  
Rosa Ribeiro de C. Marques  
Func. Juramentada

R.1/23.891 - PROTOCOLO: Nº 54.996 de 29/12/1999. DOAÇÃO: Por força da Esc.Públ. de Doação Condicional, lavrada no 1º Tab. d/Cidade, às fls. 014, Lº 294, em 28/08/1998, MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.; DOOU o imóvel obj. d/Matrícula para BIO SERV - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CGC 02.339.263/0001-55, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito privado; avaliado o imóvel em R\$.10.000,00. A presente transmissão goza de isenção quanto ao recolhimento do ITCMD, de conformidade com a Lei Estadual n.8.927/88, Capítulo II, Art. 4º Inciso V. CONDIÇÃO: Lei nr.047/92 - Art.2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel sua sede, atuando no ramo de atacadista de produtos químicos de uso na agricultura e indústria. Parágrafo Único - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo por um período mínimo de 10(dez) anos, salvo expressa autorização do Executivo. Art. 3º

# SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Avenida Curitiba, nº 1.202 - Fone/Fax (043) 422-1045

APUCARANA - PARANÁ

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES - 1º TABELIÃO

Bel. Iêdo Marques Bel. Romi Pacheco Marques

Terezinha de Mendonça Honório Aux. Juramentados

LIVRO Nº 0294

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA Nº 014

03 MAI 2000  
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO CONDICIONAL DE IMÓVEL URBANO que, nestas notas, em favor da firma BIO SERV - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., outorga o MUNICÍPIO DE APUCARANA, nos declarados termos abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem, ou notícias suas tiverem que, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (28/08/98) nesta cidade e comarca de APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, o MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, à Praça Presidente Kennedy, devidamente matriculado no CGC/MF sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato, por seu ilustre Prefeito, Exmo. Sr. CARLOS ROBERTO SCARPELINI, brasileiro, agricultor, casado, domiciliado em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1.398, aptº 03, portador da Cédula de Identidade RG: 1.073.342/SSP-PR, matriculado no CPF/MF sob o nº 101227299-00; e, de outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA, a firma BIO SERV - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rodovia BR 369, Km. 204,5, Parque Industrial Zona Norte, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203848873, por despacho em sessão de 27.01.98, devidamente matriculada no CGC/MF sob o nº 02.339.263/0001-55, neste ato, por seu sócio-gerente, sr. GERMANO FARINA ALVES, brasileiro, eng. agrônomo, casado, domiciliado em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Osvaldo Cruz 536, aptº 82, portador da Cédula de Identidade RG: 3.920.751-6/SSP-PR, matriculado no CPF/MF sob o nº 711378239-68; — os presentes pessoas juridicamente capazes, e reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé. E, aí, perante mim Tabelião, pelo outorgante doador, me foi dito que, por justo título e aquisição legal, tornou-se senhor e legítimo proprietário, nesta cidade e comarca de APUCARANA, Estado do Paraná, do IMÓVEL URBANO consistente do LOTE DE TERRAS sob nº 265-266/REM, com a área de 29.120,44 m² (vinte e nove mil, cento e vinte metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), resultante da subdivisão do lote 265-266-Rem, da planta da GLEBA PIRAPÓ, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Partindo-se de um marco cravado na divisa da Faixa de Domínio da RFFSA no rumo SW 42º 16' 28" NE, com 290,00 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 257, no rumo NW 48º 31' 15" SE, com 49,30 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 264-266/2, no rumo NW 08º 19' 18" SE, com 217,66 metros, até outro marco; deste seguiu-se confrontando com a faixa de domínio do DER - BR 369, no rumo SE 89º 12' 24" NW, com 46,95 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 265-266/4, nos seguintes rumos e distâncias: SE 08º 19' 18" NW, com 48,54 metros; SE 76º 46' 14" NW, com 110,00 metros; e NW 08º 19' 18" SE, com 53,75 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com a Faixa de Domínio do DER (BR 369), nos seguintes rumos e distâncias: SE 76º 46' 14" NW, com 23,98 metros, SE 76º 57' 36" NW, com 20,00 metros, SE 80º 39' 56" NW, com 20,00 metros; SE 89º 08' 08" NW, com 20,00 metros, NE 81º 04' 16" SW, com 27,50 metros, até o marco ponto de partida; objeto da MATRÍCULA nº 19.718, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício desta comarca; que, assim sendo e estando referido imóvel inteiramente livre de ônus, débitos fiscais e responsabilidades pessoais de qualquer natureza, por esta escritura e na melhor forma

edificada a sede da donatária, atuante no ramo de atacadista de produtos químicos de uso na agropecuária e indústria, cujas obras deverão ter início dentro do prazo de 06 (seis) meses, e concluídas dentro de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal; que, a presente doação é feita "ad referendum" do Poder Legislativo Municipal, sendo que sua plena validade para os efeitos jurídicos dependem tão somente do "referendum" da Câmara Municipal, independente de qualquer outro ato ratificatório; que, com as condições ora estabelecidas, transfere, desde já, à outorgada nomeada, a posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o declinado bem; que, se obriga por si e seus sucessores ao fiel e integral cumprimento desta escritura, e a resguardar a adquirente dos riscos da evicção, pondo-a a paz e ao abrigo de contestações futuras. A seguir, me foi dito, pela outorgada donatária, por seu representante legal, dou fé, que aceitava a presente escritura, nos expressos termos de sua outorga, para que produza os seus jurídicos efeitos, e que tem ciência de que o descumprimento às condições estabelecidas nesta escritura determinará a reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal. O alienante declara expressamente que: a) sobre o imóvel objeto desta não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou outros ônus reais, cuja certidão é dispensada a este ato, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal, conforme artigo 1º, inciso V, § 3º, do Decreto-Lei nº 93.240, de 09.09.1986; e, b) para os efeitos fiscais e de direito, atribui à presente doação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais). Foram-me apresentados os seguintes documentos: I - BILHETE de Distribuição desta, datado de hoje, numerado e assinado por Dagmar E.R. Martins, Distribuidor da Comarca; II - Certidão nº 2696/98, fornecida pelo Registro de Imóveis, 1º Ofício desta comarca, sobre o dito imóvel, datada de 25.08.98 e assinada por Rosa C. Marques, Func. Juramentada; III - DECRETO: "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA - Estado do Paraná. DECRETO nº 137/98. Súmula: Doa imóvel à firma BIO SERV - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, Carlos Roberto Scarpelini, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Lei nº 047/92, de 27.04.92 e o Decreto nº 136/98, de 25.08.98, DECRETA: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa BIO SERV - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CGC/MF 02.339.263/0001-55, o lote de terras nº 265-266/Rem, com área de 29.120,44 m², situado na Gleba Pirapó, Parque Industrial Zona Norte, nesta cidade. Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel sua sede, atuando no ramo de atacadista de produtos químicos de uso na agropecuária e indústria. Parágrafo Único - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização do Executivo. Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal. Art. 4º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativos ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de agosto de 1998. (aa) Carlos Roberto Scarpelini - Prefeito Municipal. (aa) Pedro Agostineti Preto - Secretário Mun, de Administração.". A presente transmissão goza de isenção quanto ao recolhimento do ITCMD, de conformidade com a Lei Estadual nº 8.927/88, Capítulo II, Art. 4º, Inciso V. As partes dispensam, sob sua inteira responsabilidade, a apresentação da certidão negativa de débitos municipais, isentando esta serventia e o competente registro imobiliário por quaisquer responsabilidades. "DISPENSADA a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme IN/SRF" (Art. 6º, I, IN/SRF 50, de 30.10.1995). E, de como assim disseram e me pediram, lavrei a presente escritura, a qual depois de lida e achada conforme, aceitaram e assinam, perante mim Tabelião. "Dispensadas expressamente a este ato, as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18. do Código de Normas de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Baslo da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho* 3726/98

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

M.-19.718

FICHA

01 (um)

Apucarana, 20 de OUTUBRO

de 1995

**IMÓVEL:-** LOTE DE TERRAS SOB NR.265-266-REM, com a área de 55.081,55m<sup>2</sup>, da planta da GLEBA PIRAPÔ, Município e Comarca de - Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo se de um marco cravado na faixa de domínio do DER, nos seguintes rumos e distâncias: NE.88º38'47" SW com 155,00metros, SE.89º12'24"NW com 46,95metros, SE 80º41'23"NW com 20,00metros, - SE.76º46'14" NW com 113,49metros, SE.76º57'36" NW com 20,00metros, SE.80º39'56" NW com 20,00metros, SE.89º08'08" NW com - 20,00metros, NE.81º04'16" SW com 27,50metros, até outro marco Deste marco seguiu-se confrontando com o limite da faixa de - Domínio da RFFSA no rumo SW.42º16'28" NE com 290,0metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote - 257 no rumo NW.48º31'15"SE com 267,75metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o Parque Industrial Zo na Norte no rumo NW.18º45'32" SE com 71,0metros, até o marco-ponto de partida.

**PROPRIETÁRIA:** AGROPECUÁRIA MARIA DOLORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Apucarana, CGC-00.484.649/0001-25.

**TIT:ANT:** Matrícula nº.9949, Lº.02 d/Ofício. O Oficial.

*Rosa E. C. Marques* Rosa R. de Carvalho M.  
Func. Juramentada

R.1/ 19.718 PROT: 46528 EM: 20.10.95 COMPRA E VENDA: Por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 1º.Tab. d/Cidade, às fls.-140, Lº.266, em 02/05/95, a PROPRIETÁRIA, acima qualificada; - **ALIENOU** o imóvel obj. d/Matrícula para **MUNICÍPIO DE APUCARANA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração em Apucarana, CGC-75.771.253/0001-68; pelo preço de R\$.121.000,00, que será pago da seguinte forma: a) R\$30.000,00 n/ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, de cujo importecorrência ampla e quitação; b) R\$.40.000,00 no dia 30 de maio corrente; c) R\$.40.000,00 no dia 30 de junho do ano corrente; e d) R\$11.000,00 no dia 30 de julho do ano corrente. Que pelo **PACTO COMISSÓRIO** instituído, e aceito pelas partes ficará de pleno-direito desfeita a presente venda, no caso de o adquirente / deixar de efetuar o pagamento de qualquer uma das prestações futuras, perdendo, em tal circunstância, e em benefício daquela, todas as parcelas já pagas. CND-INSS nº.393.681 Série F.' Goza de imunidade no recolhimento do ITBI, conforme dispõe o ART.150, inc.VI, letra a da vigente Constituição Federal. Consta da DOI. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura. Dou Fé. O Oficial.

*Rosa E. C. Marques*

MATRÍCULA  
M.- 19.718

FICHA  
01-verso

Av.2/ 19.718 PROT: 46529 EM: 20.10.95 CANCELAMENTO:-  
Por força do documento Requerimento dev. datado e ass. de 18  
Setembro de 1995, a Agropecuária Maria Dolores Ltda, dá ple-  
na Quitação da dívida constante nas Condições do R.1/supra,-  
determinando o CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO. Ficando con-  
sequentemente CANCELADO. Cujo documento apresentado fica ar-  
quivado neste Ofício. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. de Carvalho Marques*  
*U*

Func. Juramentada

Av.3/ 19.718 PROT: 46530 EM: 20.10.95 SUBDIVISÃO: Por for-  
ça do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobató-  
ria da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nº.200/95, aver-  
bei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matricula /  
passou a constituir 02(dois) lotes distintos a saber: LOTE NR  
265-266/2 com a área de 20.475,11m<sup>2</sup>: Partindo-se de um marco  
cravado na divisa do lote 265-266-REM, seguiu-se confrontan-  
do com o lote 257 no rumo NW.48º31'15" SE com 218,45metros, '  
até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com uma-  
estrada no rumo NW.18º45'32" SE com 71,00metros, até outro /  
marco. Deste marco seguiu-se com a Faixa de Dominio do DER -  
(BR 369) no rumo NE.88º38'47" SW com 155,00metros, até outro  
marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 265-266  
REM no rumo SE.08º19'18" NW com 217,86metros, até outro mar-  
co ponto de partida. LOTE NR.265-266-REM com a área de 34.60  
6,44m<sup>2</sup>: Partindo-se de um marco cravado na faixa de dominio -  
da RFFSA seguiu-se confrontando com o lote 257, no rumo NW -  
48º31'15" SE com 59,30metros, até outro marco. Deste marco /  
seguiu-se confrontando com o lote 265-266-2 no rumo NW.08º19'  
18" SW com 217,86metros, até outro marco. Deste marco seguiu  
se confrontando com a faxia de dominio do DER (BR 369) nos -  
seguintes rumos e distâncias: SE.89º12'24" NW com 46,95 me-  
tros SE.80º41'23" NW com 20,00metros, SE.76º46'14" NW com /  
113,49metros, SW.76º57'36" NW com 20,00metros, SE.80º39'56"-  
NW com 20,00metros, SE.89º08'08" NW com 20,00metros, e NE81º  
04'16" SW com 27,50metros, até outro marco. Deste marco se -  
guiu-se confrontando com a Faixa de dominio da RFFSA no ru-  
mo SW.42º16'28" NE com 290,00metros, até outro marco, ponto'  
de partida. Apresentou Memorial Descritivo, Guia do ART-CREA  
e planta. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Dou Fé. O -  
Oficial. *Rosa R. de Carvalho Marques*

*Rosa R. de Carvalho Marques*

Func. Juramentada

..Continua Ficha n.02.....



# SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Avenida Curitiba, nº 1.202 -- Fone/Fax (043) 422-1045

**APUCARANA — PARANÁ**

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES — 1º TABELIÃO

Bel. Iêdo Marques — Bel. Romi Pacheco Marques

Terezinha de Mendonça Honório — Aux. Juramentados

LIVRO Nº 0296

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA Nº 015

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO CONDICIONAL DE IMÓVEL URBANO que, nestas notas, em favor da firma individual G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS, outorga o MUNICÍPIO DE APUCARANA, nos declarados termos abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem, ou notícias suas tiverem que, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (01/12/98) nesta cidade e comarca de APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, o MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, à Praça Presidente Kennedy, devidamente matriculado no CGC/MF sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato, por seu ilustre Prefeito, Exmo. Sr. CARLOS ROBERTO SCARPELINI, brasileiro, agricultor, casado, domiciliado em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1.398, aptº 03, portador da Cédula de Identidade RG: 1.073.342/SSP-PR, matriculado no CPF/MF sob o nº 101227299-00; e, de outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA, a firma individual G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rodovia BR 369, Km. 204,5, Parque Industrial Zona Norte, com Declaração de Constituição arquivada na JUCEPAR sob nº 41104498599, por despacho em sessão de 23.08.96, devidamente matriculada no CGC/MF sob o nº 01.424.075/0001-62, neste ato, por seu titular, sr. GERMANO FARINA ALVES, brasileiro, eng. agrônomo, casado, domiciliado em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Osvaldo Cruz, nº 536, aptº 82, portador da Cédula de Identidade RG: 3.920.751-6/SSP-PR, matriculado no CPF/MF sob o nº 711378239-68; —os presentes pessoas juridicamente capazes, e reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé. E, aí, perante mim Tabelião, pelo outorgante doador, me foi dito que, por justo título e aquisição legal, tornou-se senhor e legítimo proprietário, nesta cidade e comarca de APUCARANA, Estado do Paraná, do IMÓVEL URBANO consistente do LOTE DE TERRAS sob nº 265-266/4 (duzentos e sessenta e cinco traço duzentos e sessenta e seis barra quatro), com a área de 5.486,00 m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), resultante da subdivisão do lote 265-266-Rem, da planta da GLEBA PIRAPÓ, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Partindo-se de um marco cravado na Faixa de Domínio do D.E.R. (BR 369), seguiu-se confrontando com o lote 265-266/Rem, nos seguintes rumos e distâncias: SE 08º 19' 18" NW, com 53,75 metros, NW 76º 46' 14" SE, com 110,00 metros, e NW 08º 19' 18" SE, com 48,54 metros, até outro marco; deste marco seguiu-se pela Faixa de Domínio do D.E.R. (BR 369), nos seguintes rumos e distâncias: SE 80º 41' 23" NW, com 20,00 metros, e SE 76º 46' 14" NW, com 89,51 metros, até o marco ponto de partida; objeto da MATRÍCULA nº 19.718, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício desta comarca; que, assim sendo e estando referido imóvel inteiramente livre de ônus, débitos fiscais e responsabilidades pessoais de qualquer natureza, por esta escritura e na melhor forma de direito, doa, como efetivamente doado tem, à firma outorgada, o descrito imóvel, nos termos da Lei nº 055/97, datada de 03 de julho de 1997, e publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09.07.97, na edição nº 1902, às Fls. 06-B, para que nele seja edificada a sede da donatária, atuando no ramo de fracionamento de produtos químicos, cujas obras deverão ter início dentro do prazo de 06 (seis) meses, e

imóvel ao patrimônio municipal; que, com as condições ora estabelecidas, transfere, desde já, à outorgada nomeada, a posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o declinado bem; que, se obriga por si e seus sucessores ao fiel e integral cumprimento desta escritura, e a resguardar a adquirente dos riscos da evicção, pondo-a a paz e ao abrigo de contestações futuras. A seguir, me foi dito, pela outorgada donatária, por seu titular, dou fé, que aceitava a presente escritura, nos expressos termos de sua outorga, para que produza os seus jurídicos efeitos, e que tem ciência de que o descumprimento às condições estabelecidas nesta escritura determinará a reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal. O alienante declara expressamente que: a) sobre o imóvel objeto desta não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou outros ônus reais, cuja certidão é dispensada a este ato, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal, conforme artigo 1º, inciso V, § 3º, do Decreto-Lei nº 93.240, de 09.09.1986; e, b) para os efeitos fiscais e de direito, atribui à presente doação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais). Foram-me apresentados os seguintes documentos: I - BILHETE de Distribuição desta, datado de hoje, numerado e assinado por Dagmar E.R. Martins, Distribuidor da Comarca; II - Certidão nº 3726/98, fornecida pelo Registro de Imóveis, 1º Ofício desta comarca, sobre o dito imóvel, datada de 30.11.98 e assinada por Rosa C. Marques, Func. Juramentada; III - Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1566/98, expedida pela Prefeitura Municipal de Apucarana, sobre o terreno objeto desta escritura, datada de 05.10.98 e assinada por Mauro Preti, Chefe da Secretaria Municipal de Finanças; e, IV - LEI: "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA - Estado do Paraná. LEI nº 055/97. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS, e conceder isenção de impostos e taxas, como especifica. A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma G F ALVES PRODUTOS QUÍMICOS - CGC/MF 01.424.075/0001-62, o Lote de Terras nº 265-266/4, com área de 5.486,00 m², situado na Gleba Pirapó, Parque Industrial Zona Norte, nesta cidade. Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel sua sede, atuando no ramo de fracionamento de produtos químicos (ácido muriático, soda, ácido muriático, produtos de limpeza em geral), futuramente fabricação de produtos de limpeza. Parágrafo Único - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa. Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal. Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições nesta lei. Art. 5º - Concede à donatária isenção de impostos e taxas para o restante do exercício financeiro de 1997, e também para os exercícios de 1998 e 1999. Parágrafo Único - A isenção de que trata este artigo, deverá ser requerida anualmente, no exercício fiscal anterior, e ficará condicionada ao exercício da atividade industrial de produção. Art. 6º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativos ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 1997. (aa) Carlos Roberto Scarpelini - Prefeito Municipal." A presente transmissão goza de isenção quanto ao recolhimento do ITCMD, de conformidade com a Lei Estadual nº 8.927/88, Capítulo II, Art. 4º, Inciso V. "DISPENSADA a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme IN/SRF" (Art. 6º, I, IN/SRF 50, de 30.10.1995). E, de como assim disseram e me pediram, lavrei a presente escritura, a qual